

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. - Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. - A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A gênese da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. - Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-14/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

(Proc. nº 03-P-32386/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-Docente na área de Projeto Mecânico, disciplina IM55A - Dinâmica de Veículos, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.unicamp.br/concursos/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que

será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. - A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. - A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

1. - Prova de Títulos; (Peso um)

1.1. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso um)

III - Prova Didática; (Peso um)

3.1. - A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. - Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. - A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A gênese da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. - Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-14/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

(Proc. nº 03-P-32387/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre-Docente na área de Projeto Mecânico, disciplina ES92E - Automação Industrial, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.unicamp.br/concursos/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que

será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. - A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. - A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

1. - Prova de Títulos; (Peso um)

1.1. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso um)

III - Prova Didática; (Peso um)

3.1. - A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. - Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. - A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições

e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. - A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. - O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. - A gênese da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. - O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. - Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-14/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

(Proc. nº 03-P-32388/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 064/2024 – DTAd / RUNESP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho

194/2024-RUNESP de 16/08/2024, publicado em 21/08/2024, com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), bem como na Resolução Unesp nº 74/2020, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de 01 (um) emprego público de Pesquisador IV, no regime jurídico da CLT, em jornada de quarenta (40) horas semanais em Regime de Dedicação Integral à Pesquisa e à Docência (RIDPD), junto ao Centro de Ciência Transacional e Desenvolvimento de Biofarmacos com sede no Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos da Unesp (Cevap), campus de Botucatu, SP, na área de Farmácia, Biomedicina, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos, com ênfase em Biofarmacos, Bioprodutos e Biomoléculas. A inscrição implicará na completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO

1.1. Remuneração: R\$ 12.399,42 mensais

1.2. O Pesquisador obriga-se, na Unesp, a cumprir (40) quarenta horas semanais de trabalho, durante as quais desenvolverá atividades de pesquisa, bem como de ensino em nível de Pós-graduação stricto sensu, devendo, obrigatoriamente, vincular-se como orientador permanente ao Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-Unesp, podendo também vincular-se a um outro programa deste nível na Unesp a sua escolha. O pesquisador poderá, ainda, atuar na graduação, como colaborador em disciplinas e em orientação de iniciação científica e trabalho de conclusão (TC) ou Trabalho de conclusão de curso (TCC), de comum acordo com o departamento ou unidade de lotação, bem como poderá contribuir com a formação científica dos discentes da Unesp, oferecendo cursos (inclusive lato sensu) e estágios que visem aprimorar a formação de recursos humanos.

2. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA FUNÇÃO DE PESQUISADOR IV

2.1. Graduação em Farmácia, Biomedicina, Biotecnologia ou Engenharia de Bioprocessos, com título de Doutor ou superior, e produção científica na área de conhecimento objeto do concurso, ou seja, na área de Farmácia, Biomedicina, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos, com ênfase em Biofarmacos, Bioprodutos e Biomoléculas.

2.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.1.2. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

2.1.3. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

2.1.4. O título de Doutor será aceito obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.1.4.1. O título de Doutor obtido no exterior será aceito, devendo ser reconhecido e registrado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

2.1.4.2. O título de doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.

2.1.5. Ter experiência, por período mínimo de 6 (seis) meses, de atividades, consecutivas ou não, no exterior em Pós-graduação e/ou Pós-doutorado como aluno ou pesquisador.

2.1.5.1. Serão consideradas como atividades no exterior, a participação em eventos científicos, exposições, feiras, visitas científicas a empresas ou instituições e a realização de cursos de especialização, desde que realizadas de modo presencial e vinculadas a programas oficiais de Pós-graduação ou Pós-doutorado.

2.2. Ter realizado, pelo menos, um Pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com bolsa outorgada por órgãos oficiais de fomento ou equivalente.

nico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio exclusivamente de transferência bancária para Banco do Brasil – Agência 0018-3 – cc 630017-0, CNPJ 48.031.918/0001-24, no período das 09h do dia 20/09/2024 às 17h do dia 21/09/2024, observado o horário de Brasília.

3.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

3.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva taxa.

3.3. Não haverá duplicação da importância paga, ainda que maior ou em devolução, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar por ato administrativo.

3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do Item 5.

3.5. Não haverá reserva percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Sistema de Inscrições, indicando nome completo, número da cédula de identidade, CPF, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso, conforme o caso, dos seguintes documentos:

4.1.1. pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. comprovante de pagamento, sendo sua ausência considerada falta de pagamento;

4.1.5. projeto de pesquisa, com cronograma de execução para 36 (trinta e seis) meses, elaborado em consonância com o conteúdo programático e com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-unesp (<https://www.fmb.unesp.br/fm/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/ppesquis-clinica/linhas-de-pesquisa/>) para o concurso, o qual será avaliado de acordo com o item 11 deste Edital;

4.2. Declaração, via formulário de inscrições, de que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Pesquisa e à Docência (RIDPD), devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício.

4.3. Declaração, via formulário de inscrições, de que tem conhecimento da legislação em vigor na Unesp, em especial sobre o regime especial de trabalho (RIDPF).

4.4. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.5. Todos os documentos serão enviados por meio do Sistema de Inscrições, através do pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados e que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. a concessão de redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, por meio do Sistema de Inscrições, no ato da inscrição;

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no subitem 5.1.2. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09h do dia 20/09/2024 às 17h do dia 24/09/2024, observado o horário de Brasília, deverá ler e aceitar o requerimento disponível no campo informações complementares, do formulário de inscrição.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entender necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado via Sistema de Inscrições no dia 27/09/2024, a partir das 08:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados após a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. Para as provas de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa e Prova Didática em Nível de Pós-Graduação, os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade da candidata e ouvida a banca examinadora.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identificar como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência. O laudo deverá ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no Sistema de Inscrições, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Caberá ao Conselho de Ensino (CEPE) o deferimento/indeferimento das inscrições, após apreciação da Comissão

Assessora de Contratação de Pesquisadores (CACP) constituída pelo CEPE segundo o §3º do Art. 12 da Resolução Unesp 74/2020.

8.2. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.3. O candidato poderá requerer reconsideração ao CEPE no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após a publicação do indeferimento, via Sistema de Inscrições. O recurso será analisado pelo CEPE, através da CACP, e o resultado da análise publicado no Diário Oficial do Estado, conforme §6º do Art. 12 da Resolução Unesp 74/2020.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) pesquisadores e/ou docentes da especialidade científica, com currículos equivalentes ou superiores ao da função objeto do concurso público, sendo, no máximo, um pertencente à Unesp.

9.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos via Sistema de Inscrições e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse com os candidatos, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, poderá ser apresentada ao Coordenador Executivo do Cevap/FMB-unesp qualquer candidato ou membro do Conselho Deliberativo - Impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pelo Conselho Deliberativo em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições dentro do prazo previsto no item 9.4.

9.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.7. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverá contar com a presença do Presidente.

9.7.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, tenha sido efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. DAS PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedidos nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos)

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. As provas serão todas em língua portuguesa. Havendo candidatos estrangeiros, estes poderão optar pela língua inglesa. Quando houver candidatos que optem pela língua inglesa, todos os membros da Banca Examinadora deverão ser bilíngues.

10.4. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4.1. Primeira fase: prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório;

10.4.2. Segunda fase: prova de Títulos e Prova Didática em Nível de Pós-Graduação, todas de caráter classificatório.

10.5. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa menor que 7,0 (sete).

10.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, que terão os seguintes pesos:

- I - Prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (peso 1)
- II - Prova de Títulos (peso 2)
- III - Prova Didática em Nível de Pós-Graduação (peso 1)

10.7. A realização das provas ocorrerá em um único dia na Unidade, obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

10.8. As sessões da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa e da aula didática em nível de pós-graduação serão públicas e gravadas, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na primeira fase.

10.8.1. No ato da inscrição, o candidato concordará e autorizará as gravações.

10.9. Os candidatos aprovados para a segunda fase, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação específico, deverão apresentar o Memorial circunstanciado contendo os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições.

10.9.1. Todos os documentos deverão ser anexados no Sistema de Inscrições em formato PDF (Portable Document Format), com limite de até 200MB por arquivo.

10.9.2. Os documentos comprobatórios relativos a cada critério da Prova de Títulos ("a", "b", "c" e "d") deverão ser juntados em arquivos únicos e inseridos em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, observando as seguintes especificações:

- a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
- b) livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a primeira página e a página que conste a legendagem bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do livro). Se não tiver legendagem bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;
- c) artigos científicos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (URL - Uniform Resource Locator);
- d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (URL - Uniform Resource Locator).

10.10. O Memorial circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item

10.9. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

10.10.1. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial circunstanciado e apresentados na data da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa sob pena de não serem considerados na avaliação.

10.11. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Coordenador Executivo do Cevap/Unesp até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.11.1. Provido o recurso pelo Conselho Deliberativo referente à prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

11. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (peso 1)

11.1. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, variando de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11.1.1. O Projeto de Pesquisa, com cronograma de execução para 36 (trinta e seis) meses, deverá ser apresentado no ato da inscrição e elaborado em consonância com o conteúdo programático e com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica do Cevap/FMB-unesp (<https://www.fmb.unesp.br/fm/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/ppesquis-clinica/>) sobre o programa/linhas-de-pesquisa; a saber:

- i. Pesquisa clínica para o complexo econômico e industrial da saúde;

Descrição: capacitar recursos humanos em técnicas investigativas analíticas que deem suporte à prospecção e desenvolvimento de moléculas candidatas, objetivando o seu escalonamento inovador; desenvolver tecnologias em serviços de diagnóstico visando inovações terapêuticas; pesquisar e desenvolver novos fármacos sintéticos e biológicos visando integrar a pesquisa básica com a aplicação, incluindo a transposição do "vale da morte" por meio da ciência translacional; contribuir com o Complexo Econômico e Industrial da Saúde, respeitando-se as diretrizes das agências regulatórias (ANVISA) e do sistema CEP-CONEP, no desenvolvimento e inovação de medicamentos estratégicos; avaliar a viabilidade econômica industrial dos produtos gerados, atendendo às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) bem como possibilitando exportar produtos e tecnologias, gerando riquezas para o país.

ii. Pesquisa clínica;

Descrição: alinhar os processos envolvidos na investigação científica envolvendo seres humanos, propondo o desenvolvimento sistematizado de trabalhos; capacitar recursos humanos na construção, desenvolvimento e aplicação de projetos em pesquisa clínica e seus aspectos regulatórios assim como para o desenvolvimento de pesquisas envolvendo populações vulneráveis, com foco na melhoria da qualidade de vida do paciente, aplicação de novas avaliações em saúde e educação em saúde. Pretende-se também trabalhar com as demandas públicas e da Política Nacional de Saúde.

iii. Avaliação de tecnologias em saúde.

Descrição: propõe o desenvolvimento de trabalhos com o objetivo de capacitar recursos humanos nas metodologias de estudos primários e secundários em saúde, visando análises das consequências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias novas ou existentes na saúde, desde a sua pesquisa e desenvolvimento até sua obsolescência. Abrange estudos primários de eficácia, efetividade, segurança, estudos de síntese de evidências, estudos de avaliação econômica em saúde, estudos com dados de mundo real, avaliação de programas e serviços em saúde, estudos em tele-saúde, desenvolvimento de protocolos em saúde e pareceres técnicos em saúde. As pesquisas e os produtos gerados auxiliam os gestores do SUS e da saúde suplementar a tomarem decisões racionais na escolha de tecnologias em saúde, com melhor alocação de recursos financeiros.

11.2. A apresentação do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, devendo o candidato demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado.

11.3. Cada membro da banca examinadora disporá de trinta minutos para arguir o candidato, o qual deverá ter igual tempo para responder às questões formuladas.

11.4. A Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa será avaliada segundo a sua relevância dentro da área do concurso e a sua exequibilidade, a partir dos seguintes critérios e pesos:

- a) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto estiver inserido: peso até 2,00 (dois)
- b) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: peso até 2,00 (dois)
- c) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: peso até 2,00 (dois)
- d) Adequação do projeto aos grupos e às linhas de pesquisa do Cevap/Unesp: peso até 2,00 (dois)
- e) Cronograma físico-financeiro: peso até 1,00 (um)
- f) Exequibilidade: peso até 1,00 (um)

11.5. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, entre 0 e 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11.6. O resultado da prova de arguição e apresentação do projeto de pesquisa será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.7. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso às respectivas planilhas de composição das notas via Sistema de Inscrições.

12. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. Após análise de eventuais recursos da primeira fase ou transcorrido o prazo recursal, o edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições.

12.2. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições.

12.3. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.4. PROVA DE TÍTULOS (peso 2)

12.4.1. Será realizada mediante a análise do Memorial circunstanciado, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- a) Produções e atividades de natureza científica e/ou artística com o seguinte conteúdo:
 - 40% produção científica;
 - 10% execução ou gerenciamento de pesquisas;
 - 15% títulos acadêmicos;
 - 10% atividades relacionadas à internacionalização;
 - 10% experiência docente na pós-graduação;
 - 10% formação de recursos humanos;
 - 5% captação de recursos.

12.4.2. Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

12.4.3. 10% depósito de Patente ou Registro.

12.4.4. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: Pontuação Máxima: 4,0 (Quatro).

12.4.5. Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases de dados Scopus e/ou Web of Science, nos últimos 6 anos, (primeiro ou último autor = 0,5 cada; demais autores = 0,25) Pontuação Máxima: 4,0

• Autor de Livro Nacional publicado por Editora, conteúdo ISBN, relacionado à área do concurso (0,2 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0

• Autor de Capítulo de Livro Nacional publicado por Editora, conteúdo ISBN, relacionado à área do concurso (0,1 por capítulo) - Pontuação Máxima: 0,5

• Autor de Livro Internacional publicado por Editora, conteúdo ISBN, relacionado à área do concurso (0,25 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0

• Autor de Capítulo de Livro Internacional publicado por Editora, conteúdo ISBN, relacionado à área do concurso (0,15 por capítulo) - Pontuação Máxima: 0,5

• Participação em eventos científicos nacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 6 anos (0,1/evento) Pontuação Máxima: 0,2

• Participação em eventos científicos internacionais da área, com apresentação de trabalho, nos últimos 6 anos (0,2/evento) Pontuação Máxima: 0,4

• Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão Universitária (0,5 por projeto) - Pontuação Máxima: 1,0

• 12.4.3. Execução ou gerenciamento de pesquisas - Pontuação Máxima: 5,0 (Cinco).

12.4.3.1. Títulos Acadêmicos - Pontuação Máxima: 1,5

• Especialização/Aprimoramento profissional: 0,1 cada (máximo 0,3)

• Mestrado: 0,4 cada (máximo 0,4)

• Doutorado: 0,6 (válido para um segundo doutorado) (máximo 0,6)

• Livre-docência: 1,0 (máximo 1,0)

12.4.3.2. Atividades relacionadas à internacionalização - Pontuação Máxima: 1,0

• Pós-doutorado - Com Bolsa CAPES/CNPq/FAPESP/Outras - 0,1/ano - Pontuação Máxima: 0,4

• Pós-doutorado - Sem Bolsa - 0,05/ano - Pontuação Máxima: 0,2

• Visitas/Estágio no exterior, no mínimo 6 meses (consecutivos ou não) - 0,3 - Pontuação Máxima: 0,3

• Membro de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 6 anos - pontuação: 0,1/grupo - Pontuação Máxima: 0,2

• Coordenador Membro de Grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 6 anos - pontuação: 0,2 - Pontuação Máxima: 0,2

12.4.3.3. Experiência docente na pós-graduação - Pontuação Máxima: 1,0

• Experiência como Professor em Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização), nos últimos 6 anos (0,1 ponto/curso) - Pontuação Máxima: 0,3

• Experiência como docente permanente em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, nos últimos 6 anos (1,0 ponto) - Pontuação Máxima: 1,0

12.4.3.4. Formação de recursos humanos - Pontuação Máxima: 1,0

• Orientação de Iniciação Científica, nos últimos 6 anos (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,2

• Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado nos últimos 6 anos (0,2 cada) - pontuação máxima: 0,8

12.4.3.5. Captação de recurso - Pontuação Máxima: 0,5

• Captação de recurso obtido por projeto de pesquisa/ extensão, exceto auxílio viagem/bolsa/publicação, na condição de beneficiário: (0,5 por captação) - Pontuação Máxima: 0,5

12.4.4. desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos - Pontuação Máxima: 1,0 (Um)

• Depósito de Patente ou Registro (Programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca, topografia); (0,25 por depósito) - Pontuação Máxima: 1,0 (Um).

12.4.5. A prova de Títulos receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, entre 0 e 10 (zero e dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento

12.5. Da Prova Didática em Nível de Pós-Graduação (peso 01)

12.5.1. Constará de aula teórica em nível de pós-graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato e ao avaliador.

12.5.2. O ponto da prova didática será sorteado 24 horas antes dentre os 10 (dez) pontos a saber:

1) Simulação computacional de bioprocessos: fluxograma, layout da linha de produção, balanço de materiais e avaliação da viabilidade financeira do projeto;

2) Expressão gênica heteróloga para produção de biomoléculas aplicáveis à saúde;

3) Controle e automação em bioprocessos em reatores biológicos: cinética dos processos de batelada simples e processo contínuo;

4) Design e análise de processos de fermentação e cultivo de células e microrganismos aplicáveis à saúde

5) Metodologias de projeto e otimização das variáveis dos bioprocessos aplicáveis à pesquisa clínica;

6) Desenvolvimento e produção de medicamentos recombinantes em escala piloto para pesquisa clínica;

7) Caracterização dos diferentes biomateriais e suas aplicações biológicas em saúde;

8) Desenvolvimento e produção de anticorpos monoclonais em escala piloto para pesquisa clínica;

9) Legislação sanitária (ANVISA e MAPA) aplicável à produção e registro de produtos biotecnológicos;

10) Fermentação Bacteriana e de Leveduras, Bioprocesso Aeróbico, GMP, Biotecnologia, Planta Piloto e Scale-up/Scale Down do Biop

